



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Nº: 01

Racuda
Serviços Legislativo

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPRA

Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Autorizo a ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CONVÊNIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO necessária para o fiel andamento das seções plenárias da Câmara Municipal.

Santa Rita de Jacutinga, 27 de DEZEMBRO de 2023.

MOMOTA

MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA

PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 02
Bacenda
Serviços Legislativo

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Senhora Contadora,

Com os cumprimentos da Comissão, solicito de Vossa Senhoria, a fineza de informar se existe consignada no orçamento programa, dotação orçamentária para contratação de convênio médico e odontológico para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 27 de DEZEMBRO de 2023.

Bacenda

KEILA PARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fila: 03

Bacenda

Serviços Legislativo

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo que existe crédito orçamentário para cobertura da despesa de licitação, classificação na dotação de nº 3.3.90.39. Pessoa jurídica.

Santa Rita de Jacutinga, 27 de DEZEMBRO de 2023.

VERA LÚCIA ALVES

VERA LÚCIA ALVES

CONTADORA



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 04

Bacenda

Serviços Legislativo

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Senhor Procurador,

Com os cumprimentos da Comissão, solicito de Vossa Senhoria, a fineza de formular parecer opinativo acerca da dispensa de licitação nº 13/2023, a qual tem por objeto a contratação de convênio médico e odontológico.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 27 de DEZEMBRO de 2023.

Bacenda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 05

Bacunda

Serviços Legislativo

Processo nº 13/2023

Dispensa nº 13/2023 (CONVÊNIO MÉDICO)

PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, esta assessoria jurídica emite o seguinte parecer:

Para fins de dispensa de licitação, verifica-se que a compra/contratação não deverá ultrapassar o valor R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) no ano de 2021. Por sua vez, a comissão também deverá observar o art. 24 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93.

Ademais, para que se chegue à conclusão da adoção de uma compra/contratação direta ou não, deve haver todo um conjunto de atos iniciais, como solicitação de aquisição, previsão orçamentária, estudo da viabilidade econômica etc, até que após análise do caso, e tendo sempre em vista os princípios da isonomia e supremacia do interesse público, se chegue a sua adequação aos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Ao deliberar no sentido de formalizar a compra/contratação sem prévio certame licitatório, deve o gestor, entretanto, atentar para a necessidade de cumprir algumas formalidades que, conforme disposto em lei, se tornam essenciais à demonstração da regularidade do ato administrativo. A esse respeito e com esse fim, impõe a Lei 8.666/93, em seus artigos 28 a 31, determinadas condições que devem ser atendidas, de modo que instrua de forma completa e adequada o processo administrativo. Tudo isso visa, evitar dúvidas e questionamentos por decorrência da má formação do instrumento, dificultando a verificação da regularidade dos atos praticados.

Com esse escopo, explicita o parágrafo único do art. 26, que "O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Katco
Katco Novais de Azevedo
Advogado
OAB/MG 179 932



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados”.

Ademais, deverá constar autorização para abertura do processo de contratação (ato do Presidente da Câmara); Projeto básico aprovado pela autoridade competente (em caso de obras e serviços de engenharia); Orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e custos que expressem a composição de todos os seus custos unitários (em caso de obras e serviços de engenharia); Declaração de Existência de Dotação Orçamentária; Estimativa de Impacto Orçamentário e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação; Autuação; Documentação e Proposta das Empresas; pesquisa de mercado (aconselhável três orçamentos);

Parecer jurídico; Ratificação; Empenho; Elaboração do contrato ou da Autorização para Fornecimento, conforme o caso; e Publicação da ratificação, nos termos do art. 26 de Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, esse é o parecer. Sem mais para o momento, permaneço à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Santa Rita de Jacutinga, MG, 27 de dezembro de 2023.

Kaíco Novais de Azevedo
Assessor Jurídico

Kaíco
Kaíco Novais de Azevedo
Advogado
OAB/MG 179 932



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 07

Bacenda

Síndico Legislado

DESPACHO

DEFIRO a abertura da licitação, como requerida, condicionando-se a existência de CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO e DISPONIBILIDADE FINANCEIRA para correr as despesas, na forma da Lei, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas financeiras referente à contratação de convênio médico e odontológico, para Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG, que serão contabilizados na dotação orçamentária, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2023.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste governo e contabiliza-se com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Santa Rita de Jacutinga, 30 de DEZEMBRO de 2023.

Michele de Fátima Oliveira Motta
MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 08

Bacenda

Serviços Legislativos

DOS ORÇAMENTOS

Foram cotados os seguintes orçamentos.

Santa Rita de Jacutinga, 30 de DEZEMBRO de 2023.

Bacenda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL

À Camara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 09

Bacardi

Serviços Legislativo

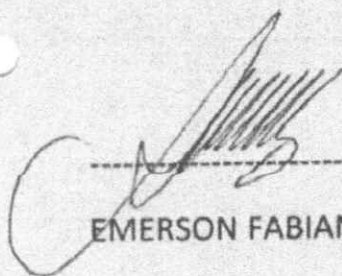
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Venho através desta, passar os valores dos serviços de saúde à Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, pela empresa EMERSON FABIANO DA ROCHA, inscrita no CNPJ: 43.723.205/0001-08, para a prestação de serviços de saúde na modalidade Convênio médico e odontológico, de consultas e exames e outros serviços de saúde.

A proposta oferecida por nossa Empresa é de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Sem mais nada a tratar,

Atenciosamente,



EMERSON FABIANO DA ROCHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 10

Bacuda

Serviços Legislativo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.723.205/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/09/2021

NOME EMPRESARIAL
EMERSON FABIANO DA ROCHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRUDENTE DE MORAES

NÚMERO
58

COMPLEMENTO

CEP
12.800-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
QUELUZ

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FABIANO@CONVENIOREDEMAIS.COM.BR

TELEFONE
(12) 8224-3030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2023 às 12:27:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 11
Bacardi
Serviços Legistado

Venho através desta, informar os valores dos serviços de saúde à Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG , pela empresa ORTOFISIO CLINICA FISIOTERAPICA LTDA, inscrita no CNPJ:27.829.970/0001-50 , para a prestação de serviços de saúde na modalidade Convênio médico e odontológico, de consultas e exames e outros serviços de saúde.

✓ A proposta oferecida por nossa Empresa é de R\$ 553,50, mensal, por 15 pacientes/mês.

Atenciosamente,



ORTOFISIO CLINICA FISIOTERAPICA LTDA

CNPJ 27.829.970/0001-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 12

Pacendk

Serviços Legislativo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.829.970/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2017
NOME EMPRESARIAL ORTOFISIO CLINICA FISIOTERAPICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SILVA JARDIM C/RUA SAO PAULO	NÚMERO 733	COMPLEMENTO LOJA 1A LOJA 2A
CEP 27.600-000	BAIRRO/DISTRITO LARANJEIRAS	MUNICÍPIO VALENCA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RJ
TELEFONE (24) 2453-1234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/12/2023** às **12:31:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

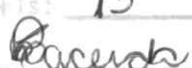
Convênio Rede



ACMED CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA.

Matriz: Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 804
Bairro São Mateus. Juiz de Fora-MG
Filial: Rua Sebastião Monteiro, nº 56 A - Centro.
Santa Rita de Jacutinga-MG
E-mail: redemais.santarita@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (32) 98496-3988

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 13

Serviços Legistado

A Empresa ACMED Clínicas Integradas LTDA, inscrita no CNPJ 30.161.540/0001-18, vem através de sua Franquia Rede Mais, passar os valores dos serviços de saúde à Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, na modalidade de Convênio Médico e Odontológico, de consultas e exames e outros serviços de saúde.

A proposta oferecida por nossa Empresa é de R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensalmente para um total de 15 (quinze funcionários).

Atenciosamente,


ACMED CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

S.º: FIs: 14

Racenda
Serviços Legislativo**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.161.540/0001-18

Certidão nº: 69918518/2023

Expedição: 07/12/2023, às 11:34:03

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.161.540/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.161.540/0001-18

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 15
Bacuda
Serviços Legislativos

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Dezembro de 2023 às 18:07

JUIZ DE FORA, 13 de Dezembro de 2023 às 18:08

Código de Autenticação: 2312-1318-0808-0464-0143

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 30.161.540/0001-18

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 08/12/2023

NOME / REQUERENTE

RAPHAEL GUERRA FAGUNDES

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, INEXISTEM débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
CMC	165.647/00-0	Rua ATALIBA DE BARROS SALA 904	00182		
CPF/CNPJ	30.161.540/0001-18	Rua ATALIBA DE BARROS 902	00182		

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fis: 16
Bacuda
Serviços Legais

Juiz de Fora (MG), Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023.

Natasha Ribeiro Neves

Voltar

Imprimir

Fis: 17

Bacuda

Serviços Legistado

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.161.540/0001-18
Razão Social: ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA
Endereço: RUA ATALIBA DE BARROS 182 SALA 902 904 / SAO AMTEUS / JUIZ DE FORA / MG / 36025-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521465247671876

Informação obtida em 07/12/2023 11:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fls.: 18
Bacunda
Serviços Legislados

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **30.161.540/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:13:00 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **64A2.07DA.BD68.CB6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 19
Racunda
Serviços Legislativo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211058888

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200532231

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JUIZ DE FORA

Local

7 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____ Data _____ Responsável _____ NÃO _____ Data _____ Responsável _____

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9465589 em 13/07/2022 da Empresa ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA, Nire 31211058888 e protocolo 223553832 - 13/07/2022. Autenticação: 777E5C37B5192CFC2112F743B4EA0D9B42C8831. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.383-2 e o código de segurança f9XY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Capa de Processo

Fila: 20
Bacuda
Serviços Legislativos

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/355.383-2	MGP2200532231	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
045.617.796-55	ANDERSON FONSECA DE CASTRO
601.672.546-34	RAPHAEL GUERRA FAGUNDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA EMPRESA
ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA - ME
CNPJ 30.161.540/0001-18**

ANDERSON FONSECA DE CASTRO, brasileiro, casado, regime de bens comunhão parcial, médico, CPF 045.617.796-55, portador da carteira de identidade nº MG-10.595.740, expedida pela SSP/MG, CRM 41263 em 27/12/2004, residente e domiciliado a Rua: Capitão Izaltino de Almeida, 14 – Bairro: Centro – Santa Rita de Jacutinga – MG – CEP: 36.135-000.

RAPHAEL GUERRA FAGUNDES, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Juiz de Fora – MG, nascido em 04/05/1983, portador da carteira de identidade nº. MG-11.131.118 expedida pela SSP/MG e CPF 601.672.546-34, OAB/MG –121651 em 27/08/2009, residente e domiciliado a Rua: Francisco Vaz de Magalhães, 535 – Bairro: Cascatinha – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.033-340.

Sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA – ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Geras, sob o nº. **31211058888** de **10/04/2018**, protocolo **181801388**, e registro **8565091** de **01/06/2021**, protocolo **214491617** de **31/05/2021**, com sede a Rua Ataliba de Barros, 182 sala 902 e sala 904 – São Mateus – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.025-275, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **30.161.540/0001-18**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sede da sociedade passa a ser **Rua: Ataliba de Barros, 182, sala 904 – São Mateus – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.025-275.**

Cláusula Segunda: O capital social da empresa é elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios neste ato.

PARAGRAFO ÚNICO: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos os sócios:

ANDERSON FONSECA DE CASTRO, a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), equivalendo a 70,0% (setenta) por cento do capital social da empresa, e,

RAPHAEL GUERRA FAGUNDES, a quantia de 15.000 (quinze mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), equivalente a 30,0% (trinta) por cento do capital social da empresa, perfazendo assim o total de 100,0% do capital social da sociedade.

Cláusula terceira: O objetivo passa a ser Atividades médicas ambulatoriais, Atividades de fonoaudiologia, psicologia e psicanálise, fisioterapia, de apoio à gestão de saúde.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA - ME**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede a **Rua: Ataliba de Barros, 182, sala 904 – São Mateus – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.025-275.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9465589 em 13/07/2022 da Empresa **ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA**, Nire 31211058888 e protocolo 223553832 - 13/07/2022. Autenticação: 777E5C37B5192CFC2112F743B4EA0D9B42C8831. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.383-2 e o código de segurança f9XY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA EMPRESA
ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA - ME
CNPJ 30.161.540/0001-18**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Art. 1.076 da Lei nº.10.406/2002.

Cláusula Quarta: O objetivo é Atividades médicas ambulatoriais, Atividades de fonoaudiologia, psicologia e psicanálise, fisioterapia, de apoio à gestão de saúde.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de abril de 2018 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda do País, assim subscritas:

NOME:	Nº DE COTAS	%	VALOR R\$
ANDERSON FONSECA DE CASTRO	35.000	70%	R\$ 35.000,00
RAPHAEL GUERRA FAGUNDES	15.000	30%	R\$ 15.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Cláusula Sétima: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DO PRO LABORE E DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá ao sócio **RAPHAEL GUERRA FAGUNDES**, que assinara isoladamente com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título "pro labore", cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima Primeira: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA - ME
CNPJ 30.161.540/0001-18**

Parágrafo Terceiro: O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:

Cláusula Décima Segunda: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10.406/2002.

DO FORO

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Juiz de Fora, 08 de junho de 2022.

ANDERSON FONSECA DE CASTRO RAPHAEL GUERRA FAGUNDES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9465589 em 13/07/2022 da Empresa ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA, Nire 31211058888 e protocolo 223553832 - 13/07/2022. Autenticação: 777E5C37B5192CFC2112F743B4EA0D9B42C8831. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/355.383-2 e o código de segurança f9XY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA, de NIRE 3121105888-8 e protocolado sob o número 22/355.383-2 em 13/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9465589, em 13/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
601.672.546-34	RAPHAEL GUERRA FAGUNDES
045.617.796-55	ANDERSON FONSECA DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
601.672.546-34	RAPHAEL GUERRA FAGUNDES
045.617.796-55	ANDERSON FONSECA DE CASTRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2022, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/355.383-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fila: 25

Racenda

Secretaria Municipal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de julho de 2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fla: 26

Racudo

Serviços Legislativo

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/355.383-2	MGP2200532231	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
045.617.796-55	ANDERSON FONSECA DE CASTRO
601.672.546-34	RAPHAEL GUERRA FAGUNDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA

1. ANICEA MARIA FONSECA DE CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 912.713.986-72, documento de identidade M-4.745.177, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GUACUI, número 432, bairro / distrito SAO MATEUS, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.025-190 representado(a) por PROCURADOR ADELAIDE FERREIRA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 22/06/1983, nº do CPF 065.326.206-02, documento de identidade MG-12.289.069, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA QUELUZ, número 336, bairro / distrito ELDORADO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.046-280 e

2. ANDERSON FONSECA DE CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, MÉDICO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 045.617.796-55, documento de identidade MG-10.595.740, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CAPITAO IZALTINO DE ALMEIDA, número 14, bairro / distrito CENTRO, município SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS, CEP 36.135-000 representado(a) por PROCURADOR ADELAIDE FERREIRA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 22/06/1983, nº do CPF 065.326.206-02, documento de identidade MG-12.289.069, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA QUELUZ, número 336, bairro / distrito ELDORADO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.046-280.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ACMED DERMATOLOGIA E ESTETICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, SERVICOS DE CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, CORRETAGEM NA COMPRA, VENDA E AVALIACOES DE IMOVEIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADES DE ESTETICA E SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ATALIBA DE BARROS, número 182, SALA 902 904, bairro / distrito SAO MATEUS, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.025-275.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/04/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
------	--------------	----------

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J182957654822



MG99311443

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211058888 em 10/04/2018 da Empresa ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA, Nire 31211058888 e protocolo 181801388 - 10/04/2018. Autenticação: 4A8F93365A7D219954904D203CE28CB98FA670C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/180.138-8 e o código de segurança OMTB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/17

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 22

Assinado

Serviços Legislados

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANICEA MARIA FONSECA DE CASTRO	500	500,00
ANDERSON FONSECA DE CASTRO	4.500	4.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANDERSON FONSECA DE CASTRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J182957654822



MG99311443

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211058888 em 10/04/2018 da Empresa ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA, Nire 31211058888 e protocolo 181801388 - 10/04/2018. Autenticação: 4A8F93365A7D219954904D203CE28CB98FA670C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/180.138-8 e o código de segurança OMTB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/17

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

JUIZ DE FORA, 20 de Março de 2018.

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 29

Bacunda

Serviços Legislativo

Anicea M^a Fonseca de Castro
ANICEA MARIA FONSECA DE CASTRO: Sócio

Representado por: ADELAIDE FERREIRA COELHO

Anderson Fonseca de Castro
ANDERSON FONSECA DE CASTRO: Sócio/Administrador

Representado por: ADELAIDE FERREIRA COELHO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 30Bacunda

Serviços Legislativo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.161.540/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACMED DERMATOLOGIA E ESTETICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ATALIBA DE BARROS	NÚMERO 182	COMPLEMENTO SALA 904
--	----------------------	--------------------------------

CEP 36.025-275	BAIRRO/DISTRITO SAO MATEUS	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REDEMAIS.JF@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3303-1081
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **11:38:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ACMED CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA

Rua Ataliba de Barros, nº 182 - sala 904.

Bairro: São Mateus – Juiz de Fora – MG

CEP: 36.025-275

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 31


Bacunda

Serviços Licitado

Juiz de Fora, 30 de dezembro de 2023

DECLARAÇÃO

A Empresa **ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.161.540/0001-18, localizada na Rua Ataliba de Barros, 182 Sala 904 – Bairro: São Mateus – Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.



ANDERSON FONSECA DE CASTRO

CPF: 045.617.796-55

ACMED CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA

Rua Ataliba de Barros, nº 182 - sala 904.

Bairro: São Mateus – Juiz de Fora – MG

CEP: 36.025-275

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 32

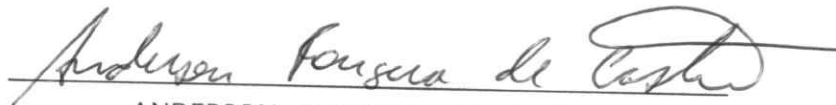
Bacuda

Serviços Legislativo

Juiz de Fora, 30 de dezembro de 2023

DECLARAÇÃO

A Empresa **ACMED CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.161.540/0001-18, localiza na Rua Ataliba de Barros, Nº 182, Sala 904 – bairro: São Mateus – Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da Lei e para fins de cumprimento ai inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.



ANDERSON FONSECA DE CASTRO

CPF: 045.617.796-55

ACMED CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA

Rua Ataliba de Barros, nº 182 - sala 904.

Bairro: São Mateus – Juiz de Fora – MG

CEP: 36.025-275

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 33

Bacenda

Serviços Legislativo

Juiz de Fora, 30 de dezembro de 2023

DECLARAÇÃO

A Empresa **ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.161.540/0001-18, localizada na Rua Ataliba de Barros, 182, Sala 904 – Bairro: São Mateus, Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



ANDERSON FONSECA DE CASTRO

CPF: 045.617.796-55



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 34

Bacenda

Serviços Legislativo

AUTUAÇÃO

Certifico que lavrei e autuei o presente processo de Dispensa de Licitação sob o número 13/2023. CONVÊNIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

Santa Rita de Jacutinga, 30 de DEZEMBRO de 2023.

Bacenda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 35

Bacenda

Serviços Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA

PROCESSO Nº 11/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – Minas Gerais, **MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do Art. 43 da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 13/2023, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Dispensa nº 13/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, ADJUDICA a empresa ACMED CLÍNICAS INTEGRAGADA LTDA, com CNPJ: 30.161.540/0001-18, situado a Rua Ataliba de Barros, 182, sala 904, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG por ter apresentado a proposta mais vantajosa diante dos requisitos dispensa de licitação.

R\$448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensalmente para 15 (quinze) funcionários.

Santa Rita de Jacutinga, 30 de DEZEMBRO de 2023.

Michele Motta
MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 36

Bacenda

Serviços Legislativo

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
(PROJETO DE LEI Nº 16/2023)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, s/n, Bairro Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.030/0001-04, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. **MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 068.936.396-60 residente e domiciliado na cidade de Santa Rita de Jacutinga - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA**, com sede na Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 904, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o n. 30.161.540/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON FONSECA DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº, MG-10595740 expedida pela SSP/MG e CPF 045.617.796-55, residente e domiciliado à Rua Dr. Benedito Quintino dos Santos nº 15, ap. 301, Centro, Santa Rita de Jacutinga – MG, considerando o Projeto de Lei nº 16/2023 e demais normas legais aplicáveis e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para intermediação e administração de serviços médicos e correlatos de pequena e média complexidade, a fim de complementar e suplementar a prestação assistencial à saúde dos Vereadores em exercício, servidores da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG com a possibilidade de inclusão de dependentes, a critério do titular, com a supervisão dos serviços médicos, odontológicos, consultas, exames em geral, diagnósticos e imagem, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

2.2 - A nota fiscal somente será autorizada a ser emitida quando for constatado o real cumprimento do contrato com as especificações exigidas pela Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

2.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, com indicação expressa dos serviços e respectivos quantitativos fornecidos, bem como, no caso da instalação e montagem o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN -, em favor do Município de Santa Rita de Jacutinga, em razão da prestação se dar no território deste Município.

2.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada nas certidões anexas a este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 37

Bacurto

Serviços Legislativo

2.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições da proposta apresentada pela CONTRATADA.

3.4 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – DO CONTRATANTE:

4.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.

4.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

4.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

4.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

4.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

4.2 – DA CONTRATADA:

4.2.1 -Prestar os serviços licitados no prazo, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos nas especificações contidas neste contrato.

4.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

4.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.2.4 –Prestar os serviços nos locais indicados previamente pela Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

4.2.5 -Assegurar aos beneficiários do CONTRATANTE os serviços conforme estabelecidos na proposta apresentada, de forma a assegurar a cobertura dos serviços deste instrumento.

4.2.6 - Orientar os beneficiários a respeito dos atendimentos.

4.2.7 -Manter a sua rede de atendimento atualizada, promovendo os credenciamentos necessários e que permitam a prestação dos serviços em regime de excelência.



CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Jacutinga, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 5.1, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido à Câmara Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.6 – O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 2 (duas) advertências.

5.7 – O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 39

Bacenda

Serviços Legislativo

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

7.1 - A CONTRATADA não poderá ceder total ou parcialmente este contrato, em hipótese alguma.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Rio Preto - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Santa Rita de Jacutinga, 30 de dezembro de 2023.

**SRA MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

Anderson Fonseca de Castro

**ANDERSON FONSECA DE CASTRO
ACMED CLINICAS INTEGRADAS LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 40

Bacuda

Serviços Legislativo

ANEXO I

I – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	15	USUÁRIOS	Contratação de empresa especializada para intermediação e administração de serviços médicos e correlatos de pequena e média complexidade, a fim de complementar e suplementar a prestação assistencial à saúde dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG com a possibilidade de inclusão de dependentes, a critério do titular, com a supervisão dos serviços médicos, odontológicos, consultas, exames em geral, diagnósticos e imagem.	RS 29,90	RS448,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 41

Bacuda

Serviços Legislativo

Valor Global referente a 12 (doze) meses	R\$ 5.382,00
--	---------------------

II – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que estarão sob a intermediação, supervisão, administração e operação da CONTRATADA são os relacionados abaixo:

1. Especialidades médicas:

Angiologia, Cardiologia, Clínica Cirúrgica, Clínico Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Psicologia, Reumatologia, Urologia, Cirurgia Plástica, Pneumologia, Nefrologia, Fonoaudiologia e outras especialidades credenciadas.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS:

1.1. SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS

Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais), doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares), doppler colorido de aorta e artérias renais, doppler colorido de aorta e ilíacas, doppler colorido de artérias iscerais (mesentéricas superior e inferior e tronco celiaco), doppler colorido de veia cava superior ou inferior, doppler colorido arterial de membro superior – unilateral, doppler colorido venoso de membro superior – unilateral, doppler colorido arterial de membro inferior – unilateral, doppler colorido venoso de membro inferior – unilateral, holter de 24 horas – 2 ou mais canais – analógico, holter de 24 horas – 3 canais – digital, monitorização ambulatorial da pressão arterial – mapa (24 horas), monitor de eventos sintomáticos por 15 a 30 dias (looper), sistema holter – 12 horas – 1 canal, sistema holter – 12 horas – 2 ou mais canais, sistema holter – 24 horas – 1 canal, ecg convencional de até 12 derivações, ecg de alta resolução, teste ergométrico computadorizado (inclui ecg basal convencional), teste ergométrico convencional – 3 ou mais derivações simultâneas (inclui ecg basal convencional), ecodoppler cardiograma com contraste intracavitário, ecocardiograma 2d/transtorácico.



1.2 EXAMES DE IMAGEM

Medicina nuclear-cintilografia miocárdio perfusão-reposo estresse, cint das glândulas salivares com ou sem estímulo, cint fígado e baço, cint fígado e vias biliares, cintilografia com hemácias marcadas, esvaziamento esofágico (líquidos), esvaziamento esofágico (semi-sólidos), refluxo gastro-esofágico, gama probe, cintilografia tireóide e/ou captação (131 i), cint. Da tireóide e/ou captação (99mtc), pesquisa de metástases do corpo total, cint. Paratireoides, cintilografia de mama, cint. Renal estática (dmsa), cint. Renal dinâmica (dtpa), estudo renal dinâmico com diurético, cint. Óssea, óssea com fluxo sanguíneo ósseo, cisternocintilografia, perfusão cerebral, linfocintilografia, cintilografia para detecção de hemorragia, cint. Pulmonar perfusão, tratamento hipertireoidismo (graves), tratamento hipertiroidismo (plummer), tratamento de câncer da tireóide. Tomografia computadorizada, tomografia renal-urotomografia, t.c. de abdômen superior, t.c. de abdômen pelve, t.c. de abdômen total (abdômen e pelve), t.c. das articulações, t.c. de coluna cervical, lombar, dorsal (3 vértebras), t.c. de crânio órbitas ou sela túrsica, t.c. de face ou a.t.m., t.c. de mastoides ou ouvidos, t.c. de pescoço, t.c. dos segmentos apendiculares (articulações), t.c. de tórax, angiotomografia (de cada área) avaliado na v. imagem, enterotomografia mamografia, mamografia digital bilateral, densitometria óssea-corpo inteiro – gordura corporal coluna, fêmur e rádio. Colonoscopia, Endoscopia, Ressonância magnética, Ressonância (crânio/articulações/pelve/face/coluna/joelho/quadril/ombro/tornozelo/pé/pescoço, angiorm, rm mama bilateral, colégio ressonância, uro-ressonância, volumétrica de hipocampo + rm crânio, espectroscopia +rm crânio, fluxo liquorífico + rm crânio.

1.3 EXAMES DE SANGUE E DIAGNÓSTICOS

Hemograma completo, glicose, creatinina, coagulograma, k. potássio, glicemia, ferro, ferritina, testosterona total, testosterona livre, t4 livre, vhea, vdrl, insulina, lipidograma, hepatograma (tgo, tgp), ths, eas, mif, ácido úrico, psa total, psa livre, hemoglobina, colesterol total, colesterol total, hdl, ldl, triglicérides, ureia, sódio, proteína c reativa, prolactina, l h, fsh, progesterona e 2 estradiol, calio, tap, ptt, pth, fosfalcalina, vsh, cpr, urina 24h ácido, 25 hidro, micológico, micológico cultura, pesquisa sangue oculto em fezes, serie carbamazipina, gama, fosfatase alcalina, proteína total, amilase, t3, vitamina b12, ácido fólico, antígeno hla, perfil lipídico, cortisol, fator remautoide, cultura, antibiograma, epf, antihiv, zinco, hidroxivitamina, antitpo, esterona, somatomedina, dehidrotosterona, shbg, fibrinogênio proteína c, homocisteína, antitireoglobulina, sdhea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 43

Racenda

Serviços Legislativo

1.4 EXAMES DE RAIOS X

Rx – crânio – 2 incidências, rx – crânio – 3 incidências, rx – crânio – 4 incidências, rx orelha, mastoides ou rochedos – bilateral, rc-orbitas – bilateral, rx – seios da face, rx – sela túrcica, rx maxilar inferior, rx – ossos da face, rx – arcos zigomáticos ou malar ou apófises estiloides, rx – articulação temporomandibular – bilateral, rx – adenoides ou cavum, rx-panorâmica de mandíbula (ortopantomografia), rx – teleperfil em cefalostato – sem tracado, rx – planigrafia linear de crânio ou sela túrcica ou face ou mastoide, rx – incidência adicional de crânio ou face, rx – coluna cervical – 3 incidências, rx – coluna cervical – 5 incidências, rx – coluna dorsal – 2 incidências, rx – coluna dorsal – 4 incidências, rx – coluna lombo-sacra – 3 incidências, rx – coluna lombo-sacra – 5 incidências, rx – sacro-coccix, rx – coluna dorso-lombar para escoliose, rx – coluna total para escoliose (telespondilografia), rx – planigrafia de coluna vertebral (dois planos), rx – incidência adicional de coluna, rx – esterno, rx – articulação esternoclavicular, rx – costelas – porhemitorax, rx – clavícula, rx – omoplata ou escapula, rx – omoplata ou escapula, rx – articulação acromioclavicular, rx – articulação escapuloumeral (ombro), rx – braço, rx – cotovelo, rx – antebraço, rx- punho, rx – mão ou quirodáctilo, rx – mãos e punhos para idade óssea, rx – incidência adicional de membro superior, rx – incidência adicional de membro inferior, rx – bacia, rx – articulações sacroiliacas, rx – articulação coxofemoral (quadril), rx – coxa, rx – joelho, rx – patela, rx – perna, rx – articulação tibiotarsica (tornozelo), rx pé ou pododáctilo, rx – pé ou pododáctilo, rx – calcâneo, rx – escanometria, rx – panorâmica dos membros inferiores, rx – incidência adicional de membro inferior, rx – tórax – 1 incidência, rx – tórax – 2 incidências, rx – tórax – 3 incidências, rx – tórax – 4 incidências, rx – tórax – 5 incidências, rx – coração e vasos da base, rx – planigrafia de tórax, mediastino ou laringe, rx – laringe ou hipofaringe ou pescoço (partes moles), rx – deglutograma, rx – videodeglutograma, rx – esôfago, rx- estômago e duodeno, rx – esôfago – hiato – estômago e duodeno, rx – trânsito e morfologia do delgado, rx- estudo do delgado com duplo contraste, rx – clister ou enema opaco (duplo contraste), rx – defecograma, rx – colangiografiaintra-operatória, rx – colangiografia pós-operatória (pelo dreno), rx - colangiografiapre-operatória, rx - colangiografia venosa, rx -duodenografiahipotonica,rx-transitocolonico,rx - urografia venosa minutada 1-2-3, rx - urografia venosacomnefrotomografia,rx-uretrocistografiadeadulto,rx-uretrocistografiadecriança(ate12anos),rx-tomografiarenalsem contraste, rx -pênis, rx - abdome simples, rx - abdomesimples,rx-abdomeagudo,mamografiacconvencionalbilateral, rx - ampliação ou magnificação de lesão mamaria,mamografiacconvencionalbilateral,mamografiadigitalbilateral,rx-ampliaçãooumagnificaçãodelesãomamaria,rx-esqueleto(incidênciasbasicasde:crânio,coluna,baciaemembros), densitometria óssea (um segmento), densitometriaóssea-roina:colunaefemur(oudaissegmentos),densitometria óssea - corpo inteiro (avaliação de massa ósseaoudecomposiçãocorporal),rx-avaliaçãodefraturasvertebraisparadx,planografiadeosso,biopsiademamadirigidapar rm,marcaçãopre-cirurgicapor nódulo - máximade 3 nódulos par mama, por estereotaxiq (nao inclui exame deimagem),marcacaopre-cirurgica pornodule-máximade3nódulospormama,porus,marcacaopre-cirurgicaparnodule- máxima de 3 nódulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 44

Bacuda

Serviços Legislativos

par mafla', par rm," punção ou biopsia mamaria percutânea por agulha fina orientada par estereotaxia, punção ou biopsia mamaria percutânea por agulha fina orientada por us, puncao ou biopsia mamaria percutânea por agulha fina orientada por tc, biopsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (corebiopsy) orientadapor estereotaxia,biopsiapercutâneadefragmento mamário par agulha agulha grossa (core biopsy)orientada por us, biopsia percutânea de fragmento mamariopor agulha grossa (core biopsy) orientada por rm, mamotomiapor estereotaxia, mamotomia por us, ductografia, sialografia(porglândula),histerossalpingografia,artrografiaoupneumoartrografia, fistulografia, colangiografiatranscutanea,colangiopancreatografiaretrograda,dacriocistografia,broncografia (por punção ou intubação traqueal), broncografiaunilateral, pneumoperitonio (rx), punção biopsia/aspirativa deórgão ou estrutura orientada por rx (não inclui o exame debase),punçãobiopsia/aspirativadeórgãoouestruturaaorientadaporus,punçãobiopsia/aspirativadeórgãoouestruturaa orientada por tc, punção biopsia/aspirativa de órgãoou estruturaorientadapor rm, mielografiasegmentar(porsegmento, teste de oclusão de artéria carótida ou vertebral,avaliaçãohemodinâmicaporcateterismo(aferimentodepressão ou fluxo arterial ou venoso), radioscopia diagnostica,radioscopia para acompanhamento de: procedimentocirúrgico(porhoraoufração).

1.5 EXAMESDEULTRASSONOGRAFIA

us - globo ocular - bilateral,us - globo' . ocular com doppler colorido - bilatera,us - glândulas salivares (todas),us - torácico extracardiaco,us - mamas,us - abdome total (abdome superior, rins, bexiga, aorta, veia cava inferior e adrenais)us - abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baco),us - retroperitônio (grandes vasos ou adrenais),us - abdome inferior masculino (bexiga, 2ro5.tata e vesículas seminais),us - abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos),us - dermatológico - pele e subcutâneos - órgãos superficiais (tireoide ou escroto ou pênis ou crânio),us -estruturas superficiais s (cervical ou axilas ou musculo ou tendão),us - articular (por articulação),us - obstétricas, us -obstétrica com doppler colorido,us - obstétrica com translucêncianucal,us - obstétrica morfológica,us - obstétrica gestação múltipla: cada feto,us - obstétrica gestação múltipla com doppler colorido: cada feto,us - obstétrica 1a trimestre (endovaginal,)us - transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina),us - transvaginal para controle de ovulação (3 ou mais exames),us - histerossonografia,us - próstata transretal (naoincluiabdomeinferiormasculino),dopplercoloridotransfontanela,dopplercoloridodeórgã ouestruturaisolada,dopplercoloridodeaortaeartériasrenais,dopplercoloridodeaortaeilíacasd opplercoloridodeartériasviscerais(mesentéricassuperioreinferioretroncoceliaco)doppler colorido de hemangioma,doppler colorido de veia cava superior ou inferior,doppler colorido peniano comfarmaco-indução,dopplercoloridoarterialdemembrosuperiorunilateral,dopplercoloridovenosodemembr osuperior-unilateraldopplercoloridoarteriala emembroinferior-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fis: 45
Pacuda
Serviços Legislados

unilateral, doppler colorido de vasos de membro inferior-unilateral, us-
obstétrica: perfil biofísico fetal, doppler colorido de artérias penianas (sem fármaco indução
, ultrassonografia bi microscópica-monocular, ultra-sonografia diagnóstica-monocular, doppler
convencional órgão/estruturas isolada, ecocardiografia fetal gestação múltipla, ultrassom
com doppler abdominal total e pelve feminino, doppler transcraniano - ecodoppler cardiograma com
estresse físico, us - transretal radial, us - próstata (via abdominal), us - aparelho urinário (rins,
ureteres e bexiga) us - obstétrica: com - amniocentese, us - obstétrica 1º trimestre com punção:
biópsia ou aspirativa, us - próstata transretal com biópsia - até 8 fragmentos -
próstata transretal com biópsia - mais de 8 fragmentos, us - intra-operatório, doppler colorido intra-
operatório, drenagem percutânea orientada por us (acrescentar o exame de base) redução de invaginação
o intestinal por enema, orientada
por us (acrescentar o exame de base) monitorização por doppler transcraniano.

2. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Dentística, cirúrgica, periodontia e profilaxia, endodontia, clareamento e placas, emergências
e outros, odontopediatria e assistência odontológica geral.

2.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Dentística-face amálgama, facer resina, faceta resina. cirurgia-exodontia, 3º molar, 3º semi
incluso, prótese -pivot provisório (sem protético envolvido), pivot definitivo,
metálico solidex (conjugado ou não), dentadura provisória (rosa), ponte móvel provisória (rosa),
ppr (vitacril), ppr (vip), P.P.r (trilux), dentadura rosa i (sem garantia), dentadura rosaii,
dentadura incolori, dentadura incolorii (cristal), dentadura imp. trilux, dentadura imp. invoclair,
ponte móvel rosai, ponte móvel rosaii, ponte móvel incolori, ponte móvel incolorii,
ponte móvel imp. trilux, ponte móvel imp. invoclair, provisória fixa elemento
(consultório), coroa metálica, coroa. Resina solidex artglass, coroa de porcelana, acessório
prótese (acresc.), barra palatina, conserto prótese, graniponte móvel (cada),
moldeira individual (unidade), tela prótese total. Periodontia e profilaxia -limpeza,
remoção de tártaro, flúor. Endodontia-canal anterior, canal pré-molar, canal molar,
emergência (cirurgia acesso pulpectomia). Clareamento e placas-placa-miorelaxante,
clareamento dental dente vital (arcada), clareamento dental dente não vital (elem).
Emergências e outros- taxa de emergência provisório, selante (elemento), rx, percing, conserto.
Odontopediatria -extração, limpeza, rest. Resina composta, rest. amálgama, selante arcada,
pulpectomia. Periodontia-aumento de coroa, raspagem superficial arcada, raspagem
profunda arcada, gengivectomia.

3. OUTROS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 46

Bacuda

Serviços Legislado

Convênio farmacêutico com descontos para afiliados. Clínica de fisioterapia credenciada ao programa assistencial. Incentivo à prevenção e check-up.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Clínico Geral
Dermatologista
Ortopedista
Ginecologista/obstetrícia
Pediatria
Odontólogo
Psicólogo
Nutricionista
Fisioterapeuta
Esteticista
Educador Físico/Personal
Cuidador de idoso
Drogarias
Exames laboratoriais
Eletrocardiograma
Ultrassonografia

4.1 – Os demais serviços e especialidades poderão ser realizados em cidades da Região da Zona da Mata e Sul Fluminense.

5. BENEFICIÁRIOS

Servidores da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

6. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Para fins de atendimento, os servidores beneficiários deverão agendar previamente através da central de atendimento, posteriormente dirigir-se diretamente ao local de prestação do serviço (clínica, laboratório ou consultório) credenciado pela contratada perante a qual se identificarão mediante apresentação da carteira de identidade e respectiva e cartão de identificação pessoal e intransferível para o programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 47

Bacunda

Serviços Legislativo

7. RETIRADA DO BENEFICIÁRIO (SERVIDOR)

A retirada do beneficiário ocorrerá nas seguintes situações:

- a) Pelo desligamento do beneficiário da Câmara Municipal ou por morte;

O beneficiário/servidor deixará de usufruir dos serviços no 1º dia do mês subsequente à exclusão, independente da data em que ocorrer a exclusão.

Na hipótese de falecimento do beneficiário, a cobrança da mensalidade será efetuada de forma proporcional até a data da comunicação do evento à contratada.

No caso de licença sem remuneração, afastamento legal ou em caso de suspensão temporária de remuneração ou proventos, será mantido o benefício do servidor.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços intermediados e administrados pela contratada serão prestados sem carência, sem diferencial de faixa etária, sem exclusão e sem limite de consultas e serão de forma contínua aos beneficiários/servidores mediante apresentação de cartão personalizado, com data de validade e informações necessárias, fornecido pela contratada, independentemente de comprovação de pagamento ou de prévia autorização, bem como do local onde se encontre o beneficiário, salvo nos casos de inadimplemento pela contratante com prazo superior a 90 dias.

Os serviços deverão abranger todas as ações necessárias à prevenção da doença e/ou à recuperação, à manutenção e à reabilitação da saúde, com a cobertura acima descrita.

Os serviços serão executados pelos estabelecimentos e profissionais parceiros, conveniados, referenciados, credenciados da empresa contratada, sem limite de consultas e exames de métodos complementares indicada neste termo de referência.

9. CONSULTAS MÉDICAS

Consultas médicas prestadas em consultórios, ambulatórios ou diretamente na clínica contratada, sem limite para estas.

10. DIAGNOSE E TERAPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

№. Fis: 48

Boanda

Serviços Legislativo

Desde que estes procedimentos tenham sido requisitados pelo médico assistente.

11. SISTEMA DE UTILIZAÇÃO

- a) Somente serviços médicos e correlatos indicados pela contratada.
- b) Coparticipação.

As consultas de todas as especialidades serão cobradas do servidor/beneficiário o valor fixo de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), exceto psiquiatria, endocrinologia e neurologia, que serão cobradas um valor diferenciado de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), por se tratar de serviço médico de alta complexidade.

Todos os exames de imagem, diagnósticos e saúde complementar (terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia e outros) serão cobrados dos beneficiários/servidores uma coparticipação de 20% a 90% (vinte a noventa por cento) sobre o valor real dos serviços, conforme tabela a seguir

Valor do exame (R\$)	Percentual de desconto (%)
Até R\$ 50,00	90%
De R\$ 51,00 a R\$ 100,00	80%
De R\$ 101,00 a R\$ 150,00	70%
De R\$ 151,00 a R\$ 200,00	60%
De R\$ 201,00 a R\$ 300,00	50%
De R\$ 301,00 a R\$ 500,00	30%
Acima de R\$ 500,00	20%

12. PLANTÃO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO

Para informações médicas e administrativas aos beneficiário-servidores, bem como para autorizações de procedimentos, quando exigido, a contratada deverá dispor de plantão de atendimento telefônico no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, através de número a ser fornecido pela contratada.

12.1. Em caso de queda de sinal ou congestionamento da Rede Telefônica usuários serão assistidos assim que o sinal for reestabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 49

Bacuda

Serviços Legislados

13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A ASSISTÊNCIA

A contratada deverá dar condições de atendimento previstas neste termo aos beneficiário-servidores, no horário acima estipulado, através dos médicos e correlatos.

14. EXTRAVIOS, FURTOS OU AVARIA DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

- A) O custo da emissão de nova carteira, quando houver, será a cargo do beneficiário/servidor.
- B) Qualquer prejuízo causado pelo uso indevido da carteira de identificação durante o período em que permanecer cadastrado e após a vigência de sua exclusão será única e exclusivamente do beneficiário/servidor.

15. DOS DEPENDENTES

1. A adesão dos beneficiários dependentes é facultativa e será realizada mediante preenchimento de Formulário próprio fornecido pela contratada.

2. O pagamento dos valores referentes à taxas e mensalidades ficará a cargo do beneficiário titular/servidor, que será debitado automaticamente de sua conta salário.